



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO - PRPIPG**  
**CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**EDITAL PRPRIPG/REITORIA/IFPB Nº36/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**EM GESTÃO AMBIENTAL DE MUNICÍPIOS – 1º SEMESTRE DE 2021**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios, no Campus Princesa Isabel, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

## **1. DO PÚBLICO-ALVO**

- 1.1. Portadores de diploma e/ou certidão<sup>1</sup> de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam Tecnólogos em Gestão Ambiental, Engenharias, Agronomia, Arquitetura, Economia, Geografia, Direito, Biologia, Química e demais áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência, 6 (seis) vagas (20%) destinadas a candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, 3 (três) vagas (10%) destinadas a servidores do IFPB e 2 (duas) vagas (5%) para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. As aulas ocorrerão de forma remota enquanto durarem os decretos de distanciamento social vigentes no âmbito do Estado da Paraíba e do IFPB em decorrência da pandemia de Covid-19.
- 2.3. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público-alvo definido no item 1.1 que estejam no último período do curso de graduação. Porém, em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso no ato da matrícula. A não apresentação do certificado de conclusão/diploma no momento da matrícula implicará na eliminação do candidato.
- 2.4. A inscrição do candidato será gratuita e deverá ser realizada de forma online no período de **14 de dezembro de 2020 até o dia 13 de janeiro de 2021**, pelo link: <https://forms.gle/ttdLpGpRbzXHKiPcA>. Para preencher o requerimento de inscrição online, o candidato deverá possuir uma conta Google (Gmail) ativa.

---

<sup>1</sup> Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do diploma.

2.5. A comissão não se responsabiliza por problemas técnicos operacionais que o candidato possa enfrentar ao enviar as inscrições de forma online.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher o formulário online de requerimento de inscrição e anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei Nº 9.503/1997;
- b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Histórico acadêmico de curso de graduação, em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento (C.R.). No caso de no histórico acadêmico não constar essa informação, o candidato deverá apresentar, adicionalmente, declaração da Instituição de Ensino Superior (I.E.S.) com o cálculo do I.R.A. ou C.R. O candidato que porventura possuir duas ou mais graduações deverá anexar o histórico acadêmico de somente uma delas, à sua escolha, sob pena de eliminação do processo seletivo;
- d) Certidão/Diploma de curso de graduação ou, no caso de candidatos contemplados no item 2.3 deste Edital, Declaração da Coordenação do Curso afirmando que o estudante se encontra na condição de possível concluinte até a data final do período de matrícula;
- e) Currículo Acadêmico e Profissional, com cópia dos documentos comprobatórios;
- f) No caso do candidato optar por concorrer às vagas reservadas a negros, pardos, indígenas ou deficiente, preencher o termo de autodeclaração correspondente (Anexos II, III ou IV); e,
- g) No caso do candidato optar por concorrer às vagas reservadas a servidores do IFPB, anexar declaração que comprove que a área de concentração de estudos do projeto a ser desenvolvido no curso de pós-graduação consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhado às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança. A declaração deve ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor /Coordenação de lotação, quando docente.

**IMPORTANTE:** A ausência de qualquer um dos documentos discriminados neste item implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato. O Currículo deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de cópia da documentação comprobatória sob pena de o candidato ter sua pontuação anulada.

- 3.3. Inscrição realizada após a data final do período de inscrições não serão consideradas.
- 3.4. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.5. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no processo seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada, apenas, a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.6. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.
- 3.7. No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo colegiado do curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios.
- 4.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de análise do Currículo Acadêmico e Profissional, do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o I.R.A., o C.R. ou índice semelhante.
- 4.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
  - a) ser idoso na forma do Artigo 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003;
  - b) obter maior pontuação no Currículo Acadêmico e Profissional; e
  - c) obter maior pontuação no I.R.A. ou no C.R. do curso de graduação.
- 4.5. Para efeito de avaliação de Currículo Acadêmico e Profissional, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Autoria ou coautoria de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	4,00 pontos por livro até o máximo de 8,00 pontos
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	2,00 pontos por capítulo até o máximo de 8,00 pontos
c) Organização de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 pontos por livro organizado até o máximo de 7,50 pontos
d) Artigo científico completo publicado em periódico <i>Qualis A</i> indexado na área objeto do curso (*1)	3,00 pontos por artigo até o máximo de 9,00 pontos
e) Artigo científico completo publicado em periódico <i>Qualis B</i> indexado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por artigo até o máximo de 6,00 pontos
f) Artigo científico completo publicado em periódico <i>Qualis C</i> indexado ou trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,00 ponto por trabalho até o máximo de 3,00 pontos
g) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos
h) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,30 ponto por trabalho até o máximo de 1,50 ponto
i) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,25 ponto por trabalho até o máximo de 1,00 ponto
j) Participação em evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho (*2)	0,20 ponto por evento até o máximo de 1,00 ponto
k) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária igual ou maior que 20 horas (*2)	0,60 ponto por evento até o máximo de 3,00 pontos
l) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária inferior a 20h (*2)	0,40 ponto por evento até o máximo de 2,00 pontos
m) Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins (*3)	1,00 ponto por semestre até o máximo de 8,00 pontos
n) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins (*4)	4,00 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 40,00 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 pontos</b>

## OBSERVAÇÕES

(\*1) Os títulos de que tratam os itens de “a” a “i” serão válidos se publicados a partir de 2015 e com comprovação.

(\*2) Os títulos de que tratam os itens de “j” a “l” serão válidos se o evento ou curso houver ocorrido a partir de 2015 e mediante apresentação de certificado de participação.

(\*3) Os títulos de que trata o item “m” serão válidos mediante comprovação por meio de declaração em papel timbrado da instituição executora e assinada pelo coordenador responsável pelo programa/projeto.

(\*4) Os títulos de que trata o item “n” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços.

**IMPORTANTE:** Todos os comprovantes do currículo acadêmico e profissional devem ser organizados e agrupados por item, conforme especificação determinada no quadro de avaliação do currículo acadêmico e profissional, sob a pena de não ter a pontuação requerida.

4.6. Para efeito de classificação, a nota final do candidato será determinada pela equação:

$$N. C. = \frac{[(Nota C. A. P. \times 6) + (Nota I. R. A. ou C. R. \times 4)]}{10}$$

Onde:

N.C. = Nota de Classificação do candidato

Nota C.A.P. = Nota obtida na análise do Currículo Acadêmico e Profissional

Nota I.R.A. ou C.R. = Nota do I.R.A. ou do C.R. com valor normalizado de 0 a 100 pontos

4.6.1. O valor do I.R.A. ou do C.R. será consultado no Histórico Acadêmico do curso superior de graduação. Caso o histórico não preste essa informação, o índice poderá ser validado por meio de declaração da I.E.S. com o cálculo do I.R.A. ou C.R.

4.6.2. No caso de o candidato não apresentar essa informação receberá nota zero quanto ao I.R.A. ou C.R.

## 5. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Todos os resultados referentes às etapas discriminadas neste processo seletivo serão publicadas no Portal do Estudante do IFPB, menu "Processos Seletivos" da Pós-Graduação, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e no próprio Campus Princesa Isabel.

5.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **19 de janeiro de 2021**.

5.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **25 de janeiro de 2021**.

- 5.4. Os candidatos negros, pardos ou indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
  - 5.4.1. Os candidatos negros, pardos ou indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução nº 160/2017/CS/IFPB).
  - 5.4.2. Em caso de desistência de candidato negro, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo ou indígena posteriormente classificado.
  - 5.4.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 5.5. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.6. Os candidatos às vagas reservadas aos servidores do IFPB, concorrerão entre si e, em caso de não preenchimento, as vagas serão destinadas à ampla concorrência (Resolução nº 23/2020 CS/IFPB).
- 5.6. O preenchimento das vagas disponíveis do processo seletivo consolidar-se-á no período letivo 2021.1, em dia definido por calendário próprio da pós-graduação do Campus Princesa Isabel.
- 5.7. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 5.8. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas em até 6 (seis) dias úteis após o período de matrícula.
- 5.9. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 5.10. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada através de publicação de lista de convocação pelo Diretor Geral do Campus, no Portal do Estudante, e, complementarmente, através do e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 5.11. Os candidatos terão 3 (três) dias úteis após a publicação da lista de convocados de que trata o subitem 5.9 deste Edital, para efetuar sua matrícula.
- 5.12. O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo nos 2 (dois) dias úteis seguintes à sua publicação, observando o seguinte procedimento:
  - a) Preencher de forma online o Requerimento de recurso, disponível no Portal do Estudante do IFPB, menu "Processos Seletivos" da Pós-Graduação, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e preencher de acordo com as instruções nele constante.
- 6.2. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.
- 6.3. Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.
- 6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 6.5. O resultado da análise dos recursos será publicado a partir **22 de janeiro de 2021**.
- 6.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

## 7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/12/2020
Impugnação do Edital	09 e 10/12/2020
Inscrições	14/12/2020 a 13/01/2021
Resultado das inscrições deferidas	14/01/2021
Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	15 e 16/01/2021
Resultado dos recursos das inscrições	18/01/2021
Resultado preliminar	19/01/2021
Interposição de recursos	20 e 21/01/2021
Resultado da análise dos recursos	22/01/2021
Resultado final	25/01/2021
Matrículas	de 26 a 29/01/2021
Início das aulas	01/02/2021

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular de forma online após contato via e-mail do Controle Acadêmico do Campus no período indicado no Cronograma (item 7).
- 8.2. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a seguinte documentação em formato digital:
  - a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - b) Carteira de identidade (documento legível);
  - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (documento legível);

- d) Título de Eleitor (documento legível);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (documento legível);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (documento legível);
- g) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação (documento legível);
- h) Histórico acadêmico (documento legível) de curso superior de graduação; e
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo I) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, pode ser acessada através do link <https://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes> (Resolução Nº 145/2017 CS/IFPB).
- 9.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do IFPB, em qualquer *Campus*.
- 9.3. Para fins de impugnação deste Edital, os interessados deverão requerer à PRPIPG, por meio de processo eletrônico encaminhado ao setor DPG-RE, explicitando o item/subitem do Edital que será objeto de impugnação, até às 23:59h do dia subsequente à publicação do Edital.
- 9.4. A impugnação do Edital será apreciada e decidida pela Diretoria de Pós-Graduação do IFPB, a qual responderá ao candidato no prazo de 03 (três) dias após o término do prazo para impugnação.
- 9.5. Da decisão sobre a impugnação do Edital não cabe recurso administrativo.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.
- 9.7. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.8. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Artigo 167 do Código Civil.
- 9.9. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

- 9.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à PRPIPG do IFPB.
- 9.11. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 9.12. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail: [esp.ambiental.pi@ifpb.edu.br](mailto:esp.ambiental.pi@ifpb.edu.br).

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2020.

**Francisco Dantas Nobre Neto**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituto